

ANO 2000.....

PROCESSO Nº.....



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 23/2000.....

OBJETO Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.....

"Lauro Stamato".....

Apresentado em sessão do dia 20/03/2000.....

Autoria Vereador Celso Teixeira Romero.....

Encaminhado às Comissões de.....

Prazo Final.....

Aprovado em 27 / 03 / 2000 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2900/2000.....

Lei n.º 2957, de 07 de abril de 2000.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2957, DE 07 DE ABRIL DE 2.000

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Teixeira Romeiro).

Dá denominação a Logradouro Público "Lauro Stamato".

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada a Rua Projetada 1, localizada entre a Rua Ascânio de Carvalho e a Rua Projetada 6 do referido Loteamento denominado "RESIDENCIAL SAN CONRADO, de rua LAURO STAMATO.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de abril de 2.000

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de abril de 2.000

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/106/2.000 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de março de 2.000.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 23/2.000, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero, que Dispõe sobre denominação de logradouro público "Lauro Stamato"

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2900/2000, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL DE
BEBEDOURO - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2900/2000

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público “Lauro Stamato”

De autoria do Vereador Celso Teixeira Romero

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **Rua Projetada 1**, localizada entre a Rua Ascânio de Carvalho e a Rua Projetada 6 do referido Loteamento denominado “**RESIDENCIAL SAN CONRADO**”, de Rua **LAURO STAMATO**.

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de março de 2000.


Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE


Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO


Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 347/2000

DATA: 16/03/2000 HORA: 13:19:35

ORIG: VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: MICHELE SARTI

APROVADO EM 27/03/2000

16 VOTOS FAVORÁVEIS
- VOTOS CONTRÁRIOS

Artur Ernesto Henrique
Presidente

PROJETO DE LEI N° 23/2000

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

CELSO TEIXEIRA ROMERO, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1. Fica denominada a **Rua Projetada 1**, localizada entre a Rua Ascânio de Carvalho e a Rua Projetada 6 do referido Loteamento denominando "**RESIDENCIAL SAN CONRADO**", DE RUA LAURO STAMATO.

ARTIGO 2. As despesas para a execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL, 20 DE MARÇO DE 2000.


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Vereador Líder do PFL



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O REFERIDO PROJETO DE LEI , TEM POR FINALIDADE PRESTAR HOMENAGEM Á ESSE MEMBRO DA FAMILIA STAMATO, PROGENITOR DA SRA. ANA MARIA STAMATO ISMAEL , EXATAMENTE EM UM LOTEAMENTO PERTENCENTE AO DR. SUHAIL ISMAEL, GENRO DO HOMENAGEADO. E MEMBROS DE TÃO RESPEITADA E CONCEITUADA FAMILIA.


CELSO TEIXEIRA ROMERO

Vereador Líder do PFL



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 347/2000

DATA: 16/03/2000 HORA: 13:19:35

ORIG: VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: MICHELE SARTI

APROVADO EM 27 / 03 / 2000

16 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

Artur Ernesto Henrique

Presidente

PROJETO DE LEI N° 23/2000

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

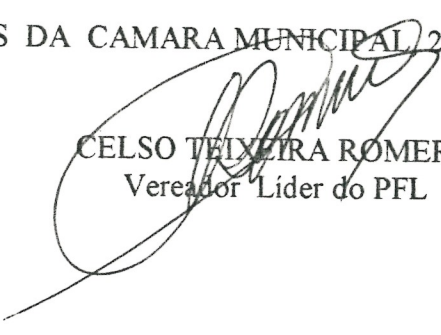
CELSO TEIXEIRA ROMERO, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1. Fica denominada a **Rua Projetada 1**, localizada entre a Rua Ascânio de Carvalho e a Rua Projetada 6 do referido Loteamento denominando "RESIDENCIAL SAN CONRADO", DE RUA LAURO STAMATO.

ARTIGO 2. As despesas para a execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL 20 DE MARÇO DE 2000.


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Vereador Líder do PFL



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O REFERIDO PROJETO DE LEI , TEM POR FINALIDADE PRESTAR HOMENAGEM Á ESSE MEMBRO DA FAMILIA STAMATO, PROGENITOR DA SRA. ANA MARIA STAMATO ISMAEL , EXATAMENTE EM UM LOTEAMENTO PERTENCENTE AO DR. SUHAIL ISMAEL, GENRO DO HOMENAGEADO. E MEMBROS DE TÃO RESPEITADA E CONCEITUADA FAMILIA.


CELSO TEIXEIRA ROMERO

Vereador Líder do PFL



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 23/2000,
de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

EMENTA: - Dispõe sobre denominação de Logradouro Público. “Lauro Stamato”.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, *20* de *março* de 2000.

Edson
EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Angelo
ANGELO DESENSO FILHO
Presidente

Paulo
PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões, *20* de *Março* de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 23/2000, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

EMENTA: - Dispõe sobre denominação de Logradouro Público. “Lauro Stamato”.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 20 de Março de 2000.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

PARABUÇU MACHADO
Presidente

PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, 20 de Março de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 23/2000,
de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

EMENTA: - Dispõe sobre denominação de Logradouro Público. "Lauro Stamato".

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, de 20 de 2000.

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente

ANGELO DESENZO FILHO
Membro

Sala das Sessões, de 20 de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 364/2000
DATA: 20/03/2000 HORA: 20:14:42
ORIG: ASSIST. JURIDICO DR. BENEDITO BUCK
ASS: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº023/2000

RESP: VANESSA R. ANDRADE

Parecer.

Projeto de Lei n. 023/2000

Trata-se de projeto de Lei que dá denominação a logradouro público que especifica.

Matéria dentre as de competência municipal, atendido ainda o pressuposto da legitimidade da iniciativa, nos termos do art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Não foi observada a Lei Complementar 95/98, devendo o autógrafo ajustar-se à referida lei.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 20 de março de 2000

BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico